



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de São Borja - PAJT de Itaqui

PORTARIA Nº 006/2014

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 005/2014, que determinou a suspensão dos prazos processuais e as audiências, no PAJT de Itaqui, até 18-07-14, em função do Estado de Emergência decretado no município de Itaqui em decorrência das chuvas e da enchente resultado da cheia no rio Uruguai;

CONSIDERANDO o disposto na parte final do art. 2º da referida portaria, que determinou a reavaliação da situação, no dia 18-07-14, para fins de nova suspensão ou retomada dos prazos e audiências;

CONSIDERANDO que, no Município de Itaqui, conforme contato telefônico mantido pela Assistente-Chefe do Posto, servidora Margaret Kayser, com a presidente da Subseção da OAB de Itaqui, advogada Patrícia Degrazia, a situação já permite que os advogados que atuam naquela comarca voltem ao normal desempenho de suas atividades profissionais;

EXPEDE-SE a presente portaria, estabelecendo o seguinte procedimento a ser adotado no PAJT de Itaqui:

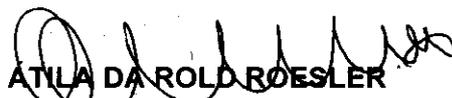
Art. 1º – Determinar que, a partir de 21-07-14, voltem à normalidade a fruição dos prazos processuais, bem como, a realização das audiências;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e às Subseções da OAB de São Borja e Itaqui.

São Borja-RS, 18 de julho de 2014.


ATILA DA ROLD ROESLER
Juiz do Trabalho